



LEI Nº 2.763 / 2006

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas em R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Gabinete do Prefeito

01.01 – Gabinete do Prefeito

01.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

01.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

01.01 – 33.40.41.04.122.0002.2.002.01.00000 Outras Desp Correntes R\$ 9.600,00

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

04.01 – 33.90.14.02.062.0004.2.013.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 2.000,00

04.01 – 33.90.36.02.062.0004.2.013.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 5.000,00

04.01 – 33.90.39.02.062.0004.2.013.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 10.000,00

06 – Secretaria da Fazenda

06.01 – Gabinete do Secretário

06.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

06.01 – 33.90.36.04.123.0006.2.017.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 25.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.03 – Ensino Fundamental Recursos Próprios e Outros

07.03 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.03 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.03 – 33.90.36.12.361.0007.2.023.01.00000 Outras Desp Correntes R\$ 10.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.08 – Divisão de Pré-Escola

07.08 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.08 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.08 – 33.90.36.12.365.0007.2.033.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 10.000,00

12 – Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social

12.01 – Gabinete do Secretário

12.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

12.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

12.01 – 33.90.14.04.122.0012.2.052.01.00000 Outras Desp Correntes R\$ 2.000,00

Total R\$ 73.600,00

D

A



Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

04.01 - 33.90.91.02.062.0004.2.056.01.00000 Outras Desp Correntes R\$

73.600,00

<i>Anulação Parcial Orçamento</i>	R\$	73.600,00
TOTAL	R\$	73.600,00

Artigo 3º - Esse Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 04 de outubro de 2006.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo